PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 062 :: Segunda, 03 de Maio de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 155/2021.	1

PORTARIA Nº 155/2021.

"Ementa: Dispõe sobre impossibilidade de concessões de Licença Prêmio no ano de 2021 e suspende as Licenças Prêmio em gozo no âmbito da Administração Pública do Município de Turiaçu/MA".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 383/97, em seus artigos 66 a 70 prevê a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERENDO que mesmo com a contratação de pessoal por tempo determinado, a qual foi possibilitada pela aprovação de Lei Municipal n° 756/2021, o Município de Turiaçu/MA encontra-se com uma considerável defasagem do quadro de servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Turiaçu/MA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o Ofício n° 35/2021 encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, no qual é solicitado o retorno imediato dos profissionais vinculados à Secretaria de Educação que se encontram em gozo de Licença Prêmio, tendo em vista que o início das aulas ocorrerá no dia 10 de maio de 2021 e o quadro de professores encontra-se desfalcado.

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes de forma exponencial em todo o País, inclusive com casos comprovados da Nova Variante da COVID-19, com potencial possivelmente mais elevado de contágio e transmissibilidade;

CONSIDERANDO o Ofício n° 32/21 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, no qual é solicitado o retorno imediato dos profissionais da Saúde que se encontram em gozo de Licença Prêmio, tendo em vista a necessidade da intensificação do combate e vacinação contra o COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2021.

Art. 3° Ficam suspensos os atos administrativos que concederam o benefício da Licença Prêmio a serem gozadas no ano de 2021.

Parágrafo 1°. Devem retornar imediatamente às suas funções os servidores que se encontram em gozo de licença prêmio.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. A presente Portaria e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31/12/2021, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b7712bce81cce6cef36bbbb260b8d0c8080ddea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

renovação desta para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 30 DE ABRIL DE 2021

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal de Turiaçu/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b7712bce81cce6cef36bbbb260b8d0c8080ddea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO